



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os Vereadores **Ben Hur Custódio de Oliveira, Celso Nicácio da Silva, Ricardo Teixeira de Oliveira e Vagner José Chefer**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, I, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, III, submetem à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA ADITIVA Nº 12/2021

Emenda Aditiva ao **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2021** que "Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Araucária, em razão da revisão técnico constitucional e contextual local.".

Art. 1º Adicione-se o parágrafo único ao texto da Lei Orgânica do Município de Araucária, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for condenado em julgamento político-administrativo pelo voto de $\frac{2}{3}$ (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara."

JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituir, remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa estar em consonância com o que dispõe o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)
Celso Nicácio da Silva
Vereador

(assinado eletronicamente)
Vagner José Chefer
Vereador

